



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.325, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua
Guilherme Kruger – Pedreiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Guilherme Kruger – Pedreiro”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza na chácara n.º 70 do Polígono Três Vendas, Loteamento Di Parma III, Rua “A”, entre as quadras 01, 03, 05 e 02, 04, 06, iniciando na Rua Daniel Durli até a Rua Juvenal Ronsoni, direção norte-sul. A artéria é uma travessa da Rua Juvenal Ronsoni, localizada no Bairro Bandeirante.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Guilherme Kruger – Pedreiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de julho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração